

PORTARIA Nº 2.726/2024**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **28093/2023**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo mencionados.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 013/2024 25/01/2024	TECHX INFORMÁTICA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL PALÁCIO BERNADINO MONTEIRO, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I	28.093/2023
Nº 014/2024 25/01/2024	QUALITY ATACADO EIRELI EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL PALÁCIO BERNADINO MONTEIRO, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I	28.093/2023
Nº 028/2024 25/01/2024	AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMÁTICA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL PALÁCIO BERNADINO MONTEIRO, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I	28.093/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.



IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a designação de fiscal para os Contratos nºs 013/2024,014/2024 e 028/2024, autorizada através da Portaria nº 187/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

